



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS
NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.**

outubro de 2024



1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando a melhor forma a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Vicente Férrer - PE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes a aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a futura contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais descartáveis, com execução parcelada, visando o suprimento das necessidades da Prefeitura e Fundo Municipais de São Vicente Férrer - PE.

2. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação	Secretaria Municipal de Administração de São Vicente Férrer - PE.
Objeto:	Contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais descartáveis, com execução parcelada, visando o suprimento das necessidades da Prefeitura e Fundo Municipais de São Vicente Férrer - PE, nas especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

3. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

II – Normativos que disciplinam a aquisição

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

- Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação tem por finalidade propiciar a condição necessária para a



realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais descartáveis, com execução parcelada, visando o suprimento das necessidades da Prefeitura e Fundo Municipais de São Vicente Férrer - PE.

Os materiais descartáveis se destinam ao suprimento das necessidades dos mais variados departamentos da Prefeitura e seus Fundos Municipais, como recepções, gabinetes, ambientes administrativos, banheiros, salas de aula, etc.

A compra de materiais descartáveis (higiene, limpeza e copa/cozinha) justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Município, proporcionando um ambiente saudável a seus servidores, prestadores de serviços e visitantes. Dessa forma, são essenciais para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Prefeitura Municipal e seus diversos departamentos, bem como para garantir boas condições de trabalho aos seus funcionários e um atendimento de qualidade aos munícipes e visitantes.

O fornecimento desses materiais é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal e seus diversos departamentos. É inviável manter o modelo atual de contratação por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, uma vez que o processo é moroso e não atende a tempo a demanda. Sendo assim, a assinatura de um contrato de fornecimento contínuo que entregue diretamente no local demandante atenderia ao princípio da economicidade, destacando-se, ainda, a possibilidade de ganhos em economia de escala.

Dessa forma, a contratação deve atender aos objetivos de manter a continuidade dos produtos em estoque; atender as unidades administrativas quando houver necessidade e fazer o ressuprimento dos materiais em tempo hábil e suficiente.

A presente aquisição tem por objetivo suprir o almoxarifado com os itens requeridos para posterior utilização nas atividades das dependências da Prefeitura e seus Fundos Municipais. Os itens requisitados remetem aos materiais que estão com baixo estoque no almoxarifado.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, bem como atende às necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Vicente Férrer- PE.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação está alinhada ao Mapa, objetivos e indicadores estratégicos da Prefeitura Municipal, conforme pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), de acordo com o especificado no item 3 do Termo de Referência e parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar, que busca assegurar a

celeridade e a qualidade das contratações, por meio da diminuição do tempo médio entre a data de abertura do processo de contratação, até a data de homologação da licitação (Ciclo de execução), bem como aprimorar o conhecimento sobre o mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de envio da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Dada a situação em que o presente ETP é elaborado, ou seja, a análise da viabilidade e vantajosidade da aquisição, entende-se que não há que se falar em definição dos requisitos da contratação, tendo em vista que os critérios para a seleção do fornecedor serão previamente estabelecidos pelo órgão gerenciador do SRP – Sistema de Registro de Preços.

6.1- NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Preliminar, e caberá ainda a empresa a ser contratada:

- a) Levantar e quantificar todos os meios necessários para garantir as boas condições de fornecimento dos itens solicitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos itens. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- d) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

- e) Fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle a acesso as dependências da CONTRATANTE;
- g) Está a contratada, regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e demais órgãos de controle e fiscalização, de acordo com as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2- RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente Estudo Técnico e posterior processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento de uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades administrativas, usuárias dos materiais descartáveis.

A presente aquisição tem por objetivo suprir o almoxarifado dos itens requeridos para posterior utilização nas dependências da Prefeitura e seus Fundos Municipais. Os itens requisitados remetem aos materiais que estão com baixo estoque no almoxarifado, sendo estes essenciais para atender aos bons critérios administrativos e de bem-estar dos funcionários da Prefeitura e Fundos Municipais.

6.3- DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato será vigente por um período de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja autorização formal da Contratante.

6.4- SUSTENTABILIDADE

O risco ambiental decorrentes da futura aquisição, será sanado, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.4.1-A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

6.5- RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhada com fornecimento do objeto em questão.

Para isso, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), para balizamento da média dos preços, que servirão como base para a contratação, onde está localizado neste documento (Item 03 do Termo de Referência), e foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos materiais mencionada neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Existe, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os itens solicitados, desde fabricantes, distribuidores, supermercados, minimercados e ou comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo no Art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL
1	Bobina de Saco plástico picotado, rolo contendo 1.000 unid., Tamanho 35x45	kg	490	34,82	17.061,80
2	Bobina de Saco plástico picotado, rolo contendo 1.000 unid., Tamanho 40x60	kg	140	35,61	4.985,40
3	Bobina de sacos plástico picotado 30x40, pacote c/ 1.000 unidades	kg	595	35,07	20.866,65
4	Canudo tradicional colorido 5X21mm sachê plástico com 100u	Pacote	20	4,60	92,00



5	Colher descartável de sobremesa c/ 50 und	Pacote	1755	2,99	5.247,45
6	Colher descartável p/ refeição c/ 50 und	Pacote	588	3,49	2.052,12
7	Copo descartável de 300 ml, tiras com 100, caixa com 25 tiras	CX	122	160,46	19.576,12
8	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, caixa c/ 50 pacotes.	CX	427	98,22	41.939,94
9	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Caixa com 2500 unidades	CX	1383	104,87	145.035,21
10	Espeto de bambu (para churrasco), 30 cm, pacote com 50u	Pacote	20	5,77	115,40
11	Etiquetas de validade para alimentos c/ unidades	Unid	120	22,28	2.673,60
12	Fralda descartável G - 7 a 11kg	Unid	15000	1,52	22.800,00
13	Fralda descartável XG - 9 a 13kg	Unid	25000	1,85	46.250,00
14	Fralda descartável XXG - 13 a 17kg	Unid	20000	1,96	39.200,00
15	Garfo descartável de sobremesa c/ 50 und	Pacote	7320	2,88	21.081,60
16	Garfo descartável p/ refeição c/ 50 und	Pacote	3078	2,91	8.956,98
17	Guardanapo de papel descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa, 100% de fibras naturais, fardo c/ 50 Unid.s	Fardo	355	58,29	20.692,95
18	Hamburgueira de isopor H2, pacote com 100 unidades	Pacote	10	42,15	421,50
19	Lancheira Hamburgueira Isopor Ch101, pacote com 100 unidades.	Pacote	6	46,78	280,68
20	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho grande	Pares	410	4,87	1.996,70
21	Luvas descartáveis para alimentos, nitrilo c/100	CX	500	13,44	6.720,00
22	Marmítx de isopor redonda c/ tampa embalagem com 100 um. De 500 ml	Pacote	50	38,55	1.927,50
23	Marmítx de isopor redonda c/ tampa, embalagem com 100 unid. de 750 ml	Pacote	580	42,40	24.592,00
24	Papel Alumínio, 30 cm	Unid	400	5,67	2.268,00
25	Papel toalha interfolhado branco, para enxugar mãos, pacote com 1.000 folhas	Pacote	40	15,99	639,60
26	Papel toalha para cozinha, 100% celulose suave, medindo 230 mm X 230, pacote com 2 unidades	Pacote	170	5,64	958,80
27	Pote para doce, retangular transparente, com tampa, capacidade 250ml, pacote c/ 100 unid.	Pacote	276	46,38	12.800,88
28	Prato descartável fundo 15 cm, embalagem com 10 und	Pacote	5210	3,03	15.786,30

29	Prato descartável raso 15 cm, embalagem com 10 und	Pacote	7310	3,26	23.830,60
30	Prato descartável raso 20 cm, embalagem com 10 und	Pacote	3680	3,38	12.438,40
31	Saco para cachorro-quente com 100 unidades 20x10 cm	Pacote	580	15,21	8.821,80
32	Saco de pipoca 8x14,5 cm com 100 unidades	Pacote	100	15,73	1.573,00
33	Saco plástico p/ lixo 100 Litros em material biodegradável, embalagem contendo 100 unidades, cor preta.	Pacote	4560	36,58	166.804,80
34	Saco plástico p/ lixo 30 Litros em material biodegradável, embalagem contendo 100 unidades, cor preta.	Pacote	2170	30,05	65.208,50
35	Saco plástico p/ lixo 50 Litros em material biodegradável, embalagem contendo 200 unidades, cor preta.	Pacote	3740	31,80	118.932,00
36	Sacola plástica branca G	kg	150	26,75	4.012,50
37	Sacola plástica branca M	kg	110	24,70	2.717,00
38	Sacola plástica branca P	kg	100	23,73	2.373,00
39	Sacola plástica Branca GG	kg	150	35,79	5.368,50
40	Touca descartável, com elástico, pacote com 100 und.	Pacote	266	16,95	4.508,70
VALOR TOTAL ESTIMADO					903.607,98

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 903.607,98 (novecentos e tres mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Os valores acima são meramente estimativos, de acordo com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A cotação de preços segue em anexo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Se for necessário conhecer as instalações dos potenciais fornecedores, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são esses fornecedores e agendar visitas a cada um deles, devidamente planejadas, com o custo a cargo do órgão contratante, e não das empresas.

Após análise das pesquisas de preços, foram identificadas metodologias e inovações aplicáveis ao objeto, e elas foram incorporadas a este estudo, as cotações seguem em anexo neste termo, e baseados no valor total estimado para a aquisição, entendemos que o procedimento deverá ser na forma do Art. 6º, XIII e XLI da Lei Federal 14.133/2021.

10. GARANTIA E VALIDADE DO BEM



Não haverá exigência de garantia, porém os materiais devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias útil, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, no horário das 08:00 às 17:00h.

Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos itens.

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida na Lei 14.133/21, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material descartáveis, para atendimento às demandas usuais da Prefeitura Municipal e seus Departamentos Administrativos, devendo atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 7 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 10 dias, contados da formalização da solicitação, mediante ordem de fornecimento e/ou envio da Nota de Empenho, através de e-mail institucional, e deverá ser realizada a entrega de forma parcelada em conformidade com a ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia PE 89, s/nº, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer/PE (Sede da Prefeitura Municipal), no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública, bem como estabelecer critérios transparentes e objetivos para a seleção de fornecedores de materiais descartáveis.

Promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:



O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Concluir o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento realizado;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Realizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou

unidades autônomas.

A licitação para aquisição dos materiais descartáveis, objeto deste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Para o presente caso, há a vantagem no parcelamento da contratação, visto se tratar de materiais de uso diário e contínuo, o parcelamento da solução é a regra, de acordo com § 2º, alínea “b” do inciso V, do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Quanto ao parcelamento, justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tendo em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a aquisição pretendida a Administração Pública Municipal, se beneficiará com os melhores preços praticados no mercado, tendo como objetivo final atender aos bons critérios administrativos e de bem-estar dos funcionários da Prefeitura e Fundos Municipais.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que

não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

A presente contratação deverá observar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte, em especial quanto ao realizar processo licitatório preferencialmente destinado as microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas específicas destinadas as mesmas.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos materiais descartáveis, visto que já existe no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, uma infraestrutura adequada para recebimento, armazenamento e preservação dos mesmos.

Em análise a lista apresentada, não é necessário o treinamento da equipe que procederá com manuseio, por se tratar de itens já licitados nos anos anteriores, detendo o município de servidores totalmente habituados.

Ao tocante da fiscalização, esta será exercida pela Secretária Municipal de Administração ou servidor(a) indicado(a) pela mesma, que deterá a função de fiscal do contrato, nas questões de entrega e saneamento de possível futuras dúvidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No descarte das embalagens, por ventura utilizadas na embalagem dos produtos, poderão ocasionar, um considerado, volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Para o presente processo, não será necessário, logística reversa dos produtos, sendo apenas de responsabilidade do Órgão requisitante, o descarte das embalagens seguindo o parâmetro determinando pelas Leis Ambientais e seus regulamentos específicos.

A contratada deve garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição, principalmente no atendimento dos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas

deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente para a execução dos serviços, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.122.0210.2227 – Gestão Técnica e Adm. do FMAS e da Secretaria
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Saúde
Programa: 10.122.0210.2269 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria de Educação
Programa: 12.361.1880.2221 – Manutenção da Educação Básica
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria de Administração
Programa: 04.122.0210.2208 – Manutenção dos Serviços Gerais
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

18. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos é uma importante ferramenta para garantir a segurança e a viabilidade de projetos e atividades, permitindo que a administração municipal possa antecipar e tentar lidar com possíveis problemas e contingências.

Neste estudo técnico preliminar foram observados como possíveis riscos:

- ✓ A falta de fornecedores locais para a especificação dos itens estimados;
- ✓ A cotação prévia para a formação do registro de preços e que a grande variação no preço dos insumos pode não ser atrativo para os fornecedores no momento da licitação;
- ✓ A dificuldade em encontrar o número mínimo de fornecedores para os itens cotados.
- ✓ A dificuldade de fornecedores da não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, assim como a garantia da validade dentro do estabelecido;

Esta análise sugere que a especificidade dos materiais podem dificultar a participação de fornecedores locais e/ou de pequeno porte. Para os fornecedores de médio e grande porte a



dificuldade está relacionada na entrega dos itens nas quantidades solicitadas e no prazo estimado.

19. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

Nos termos da legislação, a Prefeitura de São Vicente Férrer, entende que as informações contidas no presente Estudo Preliminar, **deverão estar disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, onde conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, pelo que se recomenda a aquisição.

São Vicente Férrer, 22 de outubro de 2024.

Humberto Correia de Oliveira Borba Filho
Secretário Municipal de Administração